



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº: 013/2024

PROJETO DE LEI Nº 050/2023, de autoria do Edil, Dr^a Mel, que “Cria a Rota Turística Vale do Canaã, e dá outras providências”

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

Preliminarmente, destaca-se o art. 1º do presente Projeto de Lei, o qual *“Fica instituída no âmbito do Município de Santa Teresa a Rota Vale do Canaã, voltada para os segmentos de turismo cultural, agro turismo, gastronômico e histórico”*.

O art. 2º do Projeto de Lei em estudo, reporta-se aos objetivos do Projeto;

A edil Vereadora, justifica a propositura do presente Projeto de Lei, alegando que a presente proposição objetiva promover o desenvolvimento sustentável do turismo no interior do Município de Santa Teresa através da efetiva articulação que já vem sendo despertada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, juntamente com diversos empreendedores e produtores rurais da região.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

O roteiro é composto por vales, cachoeiras, restaurantes, pousadas, casarios históricos, agricultura familiar de café e cacau, produtos de agroindústrias, orquidários, viveiros de plantas, reconhecidas pelo empreendedorismo e pela vocação turístico-gastronômica.

A rota Vale do Canaã, inicia-se no Mirante do Vale do Canaã, e segue pelas regiões de Nova Valsugana, São Marcos, Santo Antônio do Canaã, Rúdio, São João de Petrópolis, Mangangá, São José, 15 de agosto e 25 de julho.

Assim, sendo, visando somar forças com as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Município, visando fortalecer o desenvolvimento sustentável do potencial turístico que possuímos no interior, apresentamos o projeto de lei à análise dos nobres pares e na certeza da posição favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante todo o exposto, considerando a **LEGALIDADE** da matéria em estudo, esta **douta Comissão de LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA FINAL**, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da presente matéria.





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

É o PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 03 de setembro de 2024

Vanildo Sancio - MDB

Presidente

Professor Renato - PL

Relator

Gilmar Vermelho - PRTB

Vogal

